

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3756 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 028/2021
19/10/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO AGRICULTORES DE ASSENTAMENTO RECANATO DA NATUREZA TERRA LIVRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de LARANJEIRAS DO SUL, a doar a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO AGRICULTORES DE ASSENTAMENTO RECANATO DA NATUREZA TERRA LIVRE, o seguinte veículo:

1 - VOLKSWAGEN, modelo Gol 1.6, 4 portas, ano/modelo 1999/2000, álcool, renavam número 00728815460, chassi 9BWWZ373YTY108286, cor branca, placa AJA - 4868.

Art. 2º - O veículo acima mencionado já está em posse da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO AGRICULTORES DE ASSENTAMENTO RECANATO DA NATUREZA TERRA LIVRE através do termo de permissão de uso de bem público nº 028/2015, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Em caso de reversão dos bens móveis descritos na presente lei ao patrimônio público municipal, esses serão revertidos, sem ônus ao Erário Municipal.

Art. 5º - Todas as despesas oriundas dos bens ora doados correrão, a partir da sua transferência, à conta da ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO AGRICULTORES DE ASSENTAMENTO RECANATO DA NATUREZA TERRA LIVRE.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de outubro de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 029/2021
19/10/2021

SÚMULA: ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, LEI Nº 068/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Altera a nomenclatura do cargo de provimento efetivo abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	
DE: Agente de Fiscalização Tributária I	PARA: Agente de Fiscalização I
DE: Agente de Fiscalização Tributária II	PARA: Agente de Fiscalização II
DE: Agente de Fiscalização Tributária III	PARA: Agente de Fiscalização III
DE: Agente de Fiscalização Tributária IV	PARA: Agente de Fiscalização IV

Art. 2º - O art. 5º da Lei 068/2015 passa a vigorar com as seguintes funções:

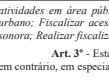
"AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições; elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal; bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle fiscalizador, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemblagens; solicitar documentação contábil de sociedades empresárias, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; requisitar força policial quando necessária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; gerenciar o sistema de inscrição municipal; Realizar visitas e fiscalizações; Levantar autos-termos; Exercer poder de polícia administrativa; Fiscalizar o ordenamento urbano; Realizar diligências; Promover cooperação técnica e participar da realização de ações fiscais integradas; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhorias e procedimentos adotados; Levantar e fornecer dados estatísticos e emitir relatórios. Executar as funções de lançamento e fiscalização de taxas no âmbito de sua competência; Observar, na execução de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho; Fiscalizar obras; edificações e urbanismo; Fiscalizar posturas; Fiscalizar

atividades em área públicas, Fiscalizar limpeza e higienização urbana; Fiscalizar transporte urbano; Fiscalizar acessibilidade urbana; Fiscalizar a poluição visual; Fiscalizar a poluição sonora; Realizar fiscalização Ambiental urbana."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Lei 068/2015 de 08 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de outubro de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 030/2021
19/10/2021

SÚMULA: EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA E ALTERA A DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONSTANTES DA LEI 049/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA constante da Lei 049/2015 de 27 de agosto de 2015, anexos I, II e III.

Art. 2º - O cargo de Assistente Social passa a ter a seguinte descrição:

"Presam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, e outras), atuando na esfera pública e privada; orientar e monitorar ações e o desenvolvimento humano, economia familiar, identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social, elaborando o respectivo diagnóstico social e estudo social; proceder ao acompanhamento e apoio dos indivíduos e das respectivas famílias, no quadro dos grupos sociais em que se integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção social; proceder à investigação, estudo e concepção de processos, métodos e técnicas de intervenção social; participar na definição, promoção e concretização das políticas de intervenção social a cargo dos respectivos serviços ou estabelecimentos; definir, elaborar, executar e avaliar programas e projetos de intervenção comunitária na área de influência dos respectivos serviços e estabelecimentos; analisar, selecionar, elaborar e registrar informação no âmbito da sua área de intervenção; assegurar a continuidade dos cuidados sociais a prestar, envolver e orientar indivíduos, famílias e grupos no autoconhecimento e procura dos recursos adequados às suas necessidades; articular-se com os restantes profissionais do serviço ou estabelecimento para melhor garantir a qualidade, humanização e eficiência na prestação de cuidados; relatar, informar e acompanhar, sempre que necessário e de forma sistemática, situações sociais problemáticas, em especial as relacionadas com crianças, jovens, idosos, doentes e vítimas de crimes ou de exclusão social."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais cargos previstos na Lei 049/2015 de 27 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de outubro de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 031/2021
19/10/2021

SÚMULA: EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA E ALTERA A DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONSTANTES DA LEI 049/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA constante da Lei 049/2015 de 27 de agosto de 2015, anexos I, II e III.

Art. 2º - O cargo de Assistente Social passa a ter a seguinte descrição:

"Presam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, e outras), atuando na esfera pública e privada; orientar e monitorar ações e o desenvolvimento humano, economia familiar, identificar e analisar os problemas e as necessidades de apoio social, elaborando o respectivo diagnóstico social e estudo social; proceder ao acompanhamento e apoio dos indivíduos e das respectivas famílias, no quadro dos grupos sociais em que se integram, mediante a prévia elaboração de planos de intervenção social; proceder à investigação, estudo e concepção de processos, métodos e técnicas de intervenção social; participar na definição, promoção e concretização das políticas de intervenção social a cargo dos respectivos serviços ou estabelecimentos; definir, elaborar, executar e avaliar programas e projetos de intervenção comunitária na área de influência dos respectivos serviços e estabelecimentos; analisar, selecionar, elaborar e registrar informação no âmbito da sua área de intervenção; assegurar a continuidade dos cuidados sociais a prestar, envolver e orientar indivíduos, famílias e grupos no autoconhecimento e procura dos recursos adequados às suas necessidades; articular-se com os restantes profissionais do serviço ou estabelecimento para melhor garantir a qualidade, humanização e eficiência na prestação de cuidados; relatar, informar e acompanhar, sempre que necessário e de forma sistemática, situações sociais problemáticas, em especial as relacionadas com crianças, jovens, idosos, doentes e vítimas de crimes ou de exclusão social."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais cargos previstos na Lei 049/2015 de 27 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de outubro de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 031/2021
19/10/2021

SÚMULA: DENOMINA A RUA "D" SITUADA NO DISTRITO DE PASSO LISO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE RUA PIONEIRO FLORENCIO OLEINIKI FREDERICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

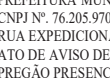
Art. 1º - Pela presente Lei fica nominada a Rua "D" situada no Distrito de Passo Liso do Município de Laranjeiras do Sul de RUA PIONEIRO FLORENCIO OLEINIKI FREDERICO.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de outubro de 2021.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/11/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2021 – PMLS

Objeto: Aquisição de uma carroceria plataforma para caminhão prancha para a prefeitura municipal de laranjeiras do sul/pr.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/11/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021-PMLS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920, inscrita no CNPJ nº 21.352.173/0001-49, situada a Rua PE SAPORITI, nº 745, Vila Camargo, Vitorino-PR, CEP 85.520-000, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO CARMOZINO CHUARTES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 706.291.459-20, e portador da cédula de identidade nº 5.498.015-9-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).

PRazo de vigência: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

- 1 -



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021.

No dia 25 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 106/2021, cujo objeto é a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920	01	36.000,00
CNPJ: 21.352.173/0001-49		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 106/2021 R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 010/2018 de 04/04/2018;

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO	ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
49482-1	Dionatan Kovalski Chaves	Diretor de Habitação	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	C-05	25/10/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,

25 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram aprovadas.

2º - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 26 de Outubro a 10 de Novembro de 2021, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Sônia Silveira Moreno	063205	25º
Lindamir Aparecida da Silva Cruz	063253	26º

3º - As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019:

a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP - 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admisional.

4º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 574/2021

SUMULA: ESTABELECE SENTIDO ÚNICO DE TRÁFEGO NO TRECHO QUE MENCIONA (RUA DUQUE DE CAXIAS)

Art. 1º - Fica estabelecido sentido único de tráfego e estacionamento diagonal, na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Avenida XV de novembro até a Rua Paraná, em frente ao Colégio Henrique Kryger.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização no trecho mencionado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 575/2021

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Virmond a desapropriar o imóvel que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicial, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 121/2021, medindo área total de 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, pertencente à RONALDO PAVIANI, com Registro sob nº 5.581, Livro 2 Ficha 1 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, com os seguintes limites e confrontações constantes em anexo.

Art. 2º - O Imóvel mencionado no artigo anterior, conforme Decreto nº 121/2021 de 19 de agosto de 2021, destina-se para construção de unidades habitacionais.

Art. 3º - A desapropriação tem como valor máximo a importância de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

Parágrafo Único. O pagamento de indenização em caso desapropriação amigável do imóvel que se refere esta Lei, ocorrerá depois de lavradas às respectivas escrituras públicas de compra e venda.

Art. 4º - O imóvel acima descrito foi avaliado por imobiliárias e acompanhado pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 044/2020, de 09 de março de 2020.

Art. 5º - As despesas da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 576/2021

SUMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial por superávit apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 6.577,36 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura Crédito Especial/Adicional superávit ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, no valor de R\$ 6.577,36 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.301.0007.2060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
348	44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	348	R\$ 6.577,36

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R\$
CONVENIO ESTADUAL AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SII 40385	348	R\$ 6.577,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85550-000
Fone: (42) 3627-1548

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021-PMLN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-48, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME**, com sede na Estrada Paqueta, s/n, Bairro Paqueta, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **26.655.261/0001-33**, representada pela Sra. **ARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.348.455-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **070.135.129-23**, residente e domiciliada na Estrada Paqueta, s/n, Bairro Paqueta, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, aditam a ata celebrada em 12 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 32/2021-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 39/2021-PMLN, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

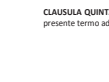
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção dos setores da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro do produto especificado conforme tabela a seguir:

ARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor apdo Reequilíbrio	Valor Total apdo Reequilíbrio	Total do Acrescimo
1 08 CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS	kg	1.040,00	11,00	11.560,00	14,89	15.365,74	3.805,74
TOTAL						3.805,74	

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 3.809,74** (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 36.293,50** (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) para **R\$ 40.153,24** (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.



MUNICÍ

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 296, 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ELENICE FRARES	05 h/Sem	18/10/2021 À 21/12/2021

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 297, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Exonera, Servidora Pública municipal
ocupante de cargo de provimento
Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonrada A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. ELIANE
DERENGOSKI HOFFMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº
6.629.524-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 981.611.139-04, do cargo Efetivo de Técnico em
Saúde Bucal, Lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,
Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de
identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua
Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado
simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - EPP**, com
sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880, Bairro Centro, CEP 85.303-220, Laranjeiras do Sul - PR,
inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, neste ato representado por sua sócia Administradora
JOICELI DOS SANTOS FABRICIO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG:
5.426.454-2 II/PR e CPF/MF sob o nº 761.413.069-34, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro
de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 110/2019-PMNL, nos
termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão
Presencial nº 71/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas
cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de
publicação de atos oficiais do município, em jornal de periodicidade diária com circulação na região
da Cantuquingua.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a
vigorar de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município de Nova Laranjeiras, sem limite de espaço, em jornal com periodicidade diária com circulação na região da Cantuquingua.	CORREIO DO POVO	UN	12,00	4.081,60	48.979,20
TOTAL						48.979,20

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 48.979,20** (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 96.979,20 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Nove Centavos) para R\$ 145.958,40 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 18 outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE**JOICELI DOS SANTOS FABRICIO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**4º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,
Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de
identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua
Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado
simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA - EPP**, com
sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880, Bairro Centro, CEP 85.303-220, Laranjeiras do Sul - PR,
inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, neste ato representado por sua sócia Administradora
JOICELI DOS SANTOS FABRICIO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG:
5.426.454-2 II/PR e CPF/MF sob o nº 761.413.069-34, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro
de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 110/2019-PMNL, nos
termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão
Presencial nº 71/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas
cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de
publicação de atos oficiais do município, em jornal de periodicidade diária com circulação na região
da Cantuquingua.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual de acordo com o Índice
Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos últimos 12 meses (em %), conforme
tabelam em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Mês	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ mês	Valor após reajuste/ mês	Qtd (em meses)	Valor Total do reajuste (12 meses)
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	4.081,60	9,67%	394,69	4.476,29	12	4.736,28
TOTAL						4.736,28

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de
R\$ 4.736,28 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), passando o valor do
contrato de R\$ 145.958,40 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e
Quarenta Centavos) para R\$ 150.694,68 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e
Sessenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei nº
8.666/1993.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o
presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 18 outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE**JOICELI DOS SANTOS FABRICIO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

CNPJ: 07.203.347/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e
fornecimento de fogos de artifício (show pirotécnico), para a
virada de ano.

Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de Outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021-PMNL**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na
apreciação do Pregão Presencial nº 85/2021-PMNL e concordando
plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os
termos das propostas para a contratação de empresa com
disponibilidade de instrutor, para ministrar aulas de danças: Urbana,
Jazz, Dança Sênior e Ritmos, e ADJUDICO o objeto licitado em favor
da empresa adjudicatada:

LEIDI ANE BARBOZA 00980975980, com o valor total **R\$ 97.500,00**
(Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em
25 de Outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021-PMNL**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na
apreciação do Pregão Presencial nº 86/2021-PMNL e concordando
plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os
termos das propostas para a aquisição de brinquedos didáticos e
materiais pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos da
rede municipal de ensino, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das
empresas adjudicatadas:

ITENS: 1, 5, 15, 21, 22 e 24 - ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME,
com o valor total **R\$ 12.610,40** (Doze Mil, Seiscentos e Dez Reais e
Quarenta Centavos);
ITENS: 2, 12, 28 e 29 - VH FERNANDES ALVES LTDA - ME, com o valor
total **R\$ 7.085,00** (Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais);
**ITENS: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 19 e 23 - SOL EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, com o valor total **R\$ 13.875,80** (Treze Mil,
Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos);
ITENS: 6, 8 e 20 - DIGITO COMERCIAL EIRELI - EPP, com o valor total
R\$ 7.885,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);
ITENS: 16, 17 e 25 - MK SCHITICOSKI - ME, com o valor total **R\$ 11.370,80**
(Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos);
ITENS: 18, 26 e 27 - V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, com o valor
total **R\$ 17.398,00** (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em
25 de Outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**Município de Nova Laranjeiras**Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021-PMNL**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na
apreciação do Pregão Presencial nº 88/2021-PMNL e concordando
plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os
termos das propostas para a aquisição de tecidos e materiais
diversos, para realização de oficinas de corte e costura, com recursos
do PPAS e SCFV e materiais para confecção de cortinas, e ADJUDICO o
objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

**ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,
20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 43, 45, 47,
48, 51, 52, 53 e 54 - SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**,
com o valor total **R\$ 46.366,90** (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e
Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos);
ITENS: 39, 41, 42 e 44 - VH FERNANDES ALVES LTDA - ME, com o valor
total **R\$ 19.712,00** (Dezenove Mil, Setecentos e Doze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em
25 de Outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00**EXTRATO nº 018/2021****PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021****PROCESSO nº 018/2021**

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em comercialização
de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S10.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ.

CONTRATADA: POSTO CALED LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 660.200,00 (Seiscentos e sessenta mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 18 de Outubro de 2021.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do CRJ**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE CANCELAMENTO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 038/2021

PARECER JURÍDICO N.º 336/2021-B EMITIDO
POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO
OAB/PR Nº 30.804.

CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBÍVEIS
PLANEJADOS DE COZINHA, INSTALADOS NO
LOCAL, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DE
RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
- EM FAVOR DE: GHELLERE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.215.781/0001-89 - VALOR TOTAL: R\$
7.960,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E
CINQUENTA REAIS)

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO NÃO MAIS
NECESSÁRIA PELO MOTIVO DE SUSPEIÇÃO
DE QUE UM DOS ORÇAMENTOS
APRESENTADOS PODE CONTER
ASSINATURA FALSIFICADA.

PINHÃO - PR, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE PINHÃO**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE CANCELAMENTO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 040/2021

PARECER JURÍDICO N.º 385/2021-B EMITIDO
POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO
OAB/PR Nº 30.804.

CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
COM CACAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO
7M3, CAPACIDADE DE CARGA DE 07
TONELADAS, EM BOM ESTADO DE
CONSERVAÇÃO, PARA ATUAR NO SUPORTE
DAS NECESSIDADES LOGÍSTICAS E DE
SERVIÇO DE ENTREGA DE CALÇADÃO AOS
PRODUTORES RURAIS. - EM FAVOR DE:
ZACQUEU DA SILVA SANTOS - CNPJ:
42.263.877/0001-34 - VALOR TOTAL: R\$
22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS
REAIS).

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO NÃO MAIS
NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE FOI
ENCONTRADA OUTRA SOLUÇÃO PARA AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

PINHÃO - PR, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL**Município de Pinhão**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: (MF) 78.178.011/0001-28**PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO****EDITAL Nº 021/2021 - CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários
n.º 001/2021, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem no Departamento de
Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, para
realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do Anexo I deverão apresentar toda a documentação relacionada no
Anexo II, nos dias **27 e 29 de outubro de 2021**, no horário das 13h00m às 17h00m.

2. Todos os candidatos nominados e constantes no ANEXO I, que não comparecerem no prazo
fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada
neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 08/10/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA ME – CNPJ: 05.665.084/0001-04;
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME – CNPJ: 19.008.104/0001-70;
MARCELO SIMONI ME – CNPJ: 04.664.811/0001-48;
EDUARDO SOARES – CNPJ: 42.380.595/0001-06;
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 14.292.313/0001-75;
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 00.444.593/0001-85;
CAMILA MARTINS 07545059956 – CNPJ: 36.564.256/0001-79;
NILCELI DA SILVA – ME – CNPJ: 07.918.941/0001-58;
A VIEIRA SERVIÇOS – CNPJ: 09.181.312/0001-13;
AYER FELIPE DE FARIA NETO – CNPJ: 21.183.741/0001-25;
RB COMUNICAÇÕES VISUAL EIRELI – CNPJ: 27.232.288/0001-86;
TANIA MARA KOPIAK 84766549953 – CNPJ: 37.479.525/0001-61;
F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.168.383/0001-86.

No valor total de R\$ 448.234,81 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Pinhão – PR, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA NOVA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 907398/2020- MAPA.
Valor Máximo: R\$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, até às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2021.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 12 de novembro de 2021, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/porta-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 25 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 75CV 4X4 E UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 246/2021-SEAB.
Valor Máximo: R\$ 315.982,33 (trezentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2021, até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2021.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de novembro de 2021, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/porta-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 25 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº04/2021

A Secretária Municipal de Educação, neste Ato, representando a Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da " Escola Rural Municipal Euclides da Cunha - Educação Infantil e Ensino Fundamental", do município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Conselho Escolar, composto pelas comunidades escolar e local, com os seguintes membros:

Segmento	Titular	RG	Suplente	RG
PRESIDENTE	Valter Santos de Camargo	5.698.871-8	Vice-presidente Cleomar Pires de Lima	9.260.275-3
EQUIPE PEDAGÓGICA	Marilene da Rocha Martelli	15.360.308-1		
EQUIPE DOCENTES DOS	Osny Leão Lara de Oliveira	1/R-1.961.452		
EQUIPE DOCENTES DOS	Rosilene Nardo Piasecki Chaves	8.307.564-3		
EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA	Wagner Junior Siqueira	10.967.746-9		
EQUIPE AUXILIAR OPERACIONAL	Elania Maria Chaves	7.919.057-8		
REPRESENTANTE DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS	Adriana Marilene Buchs	6.580.987-7	Bruna Cristina de Oliveira dos Santos	14.798.566-5

MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE DA APMF	Cleomar Pires de Lima	9.260.275-3	Jairo Wiczorkowski	5.728.448-0
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	Silvana Maciel Moscope	7126225494	Rosangela Nogueira Pacheco	5.990.235-0
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fabiana Ramos dos Santos	9.484.221-3	Maria Aparecida de Lima Santanna	5.258.510-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato entra em vigor a partir da presente data, com efeito a partir da data da Posse 04/10/2021.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de outubro de 2021.

Susi Maciel Velho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGAO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-900 - EPIGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 114

DATA: 30/09/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 235.077,29 (duzentos e trinta e cinco mil setenta e sete reais e vinte e nove centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), das anulações de dotações, todas especificadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 25.077,29 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e vinte e nove centavos) do superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº	Decreto nº	Assunto	Valor	Ano
1176	114/2021	Lei Orçamentária Anual - LOA	R\$ 235.077,29	2021

Descrição	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Anulação de Dotações	210.000,00	5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação		

04.122.042.2002 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros			
3.1.90.30.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			

500	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
04.122.042.2014 Administração da Secretaria de Finanças - PESSOAL CIVIL			

510	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
04.122.042.2017 Administração de Receita			

1200	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação		

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1700	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			

2020	00101 Função 60%		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros Recursos	Anulação		

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2041	00104 Demais Inativos Vinculados à Educação Básica		

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros Recursos			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

2051	00104 Demais Inativos Vinculados à Educação Básica		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros Recursos	Anulação		

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2061	00104 Demais Inativos Vinculados à Educação Básica		

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros Recursos			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

3171	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo		
08.244.081.2047 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social	Anulação		

3240	00000 Recursos Ordinários (Livre)		
------	-----------------------------------	--	--



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Atto nº	Decreto nº	Assunto	Valor	Ano
1176	114/2021	Lei Orçamentária Anual - LOA	R\$ 235.077,29	2021

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo			
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação			

04.122.042.2002 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.30.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				

4000	00000 Recursos Ordinários (Livre)			
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acrescimo			
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			

3.1.90.30.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
4000	00000 Recursos Ordinários (Livre)			

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo			
05.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação			

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros				
3.1.90.30.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				

5070	00000 Recursos Ordinários (Livre)			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				

09.002 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Acrescimo			
18.122.042.2002 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
5070	00000 Recursos Ordinários (Livre)			

12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acrescimo			

17.512.1701.2085 Manutenção das Ativas de Saneamento Básico				
3.1.90.30.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				

4020	00000 Recursos Ordinários (Livre)			
02 GOVERNO MUNICIPAL				

02.002 APOIO JURÍDICO	Anulação			
04.202.042.2002 Atividades de Assistência Jurídica	Anulação			

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
210	00000 Recursos Ordinários (Livre)			

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				

1800	00104 Demais Inativos Vinculados à Educação Básica			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1800	00104 Demais Inativos Vinculados à Educação Básica			

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				

1900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				

2000	00101 Função 60%			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
1900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação			
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação			

12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros	Anulação			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				

2000	00101 Função 60%			
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		</		

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 25/2021
DATA: 16/09/2021

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais).

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º. 10.520/02

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DA DESPESA: 030
FONTE: 000
VALOR: R\$ 100.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DA DESPESA: 060
FONTE: 000
VALOR: R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento conforme demonstrado abaixo:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
CONTA DA DESPESA: 020
FONTE: 000
VALOR: R\$ 100.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
01.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0001.2001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONTA DA DESPESA: 070
FONTE: 000
VALOR: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 140/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA “ABERTO”, cujo objeto é a aquisição de cestas natalinas para distribuição as pessoas carentes do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 25 de outubro de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@fiquet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 139/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e de utensílios em geral, visando suprir as necessidades junto as UBS e Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 10/11/2021.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10/11/2021.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2021.
- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de outubro de 2021

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 091/2021
DATA – 22/10/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias datado em 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº.1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1º.- CONCEDER 14-(quatorze) dias de Férias ao Servidor Sr. ALEXANDRO CALDAS CAMARGO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 25 de outubro de 2021 à 07 de novembro de 2021, correspondente período de aquisição de 22 de abril de 2020 à 21 de abril de 2021.

Art.2º.- O restante dos 16 (dezesseis) dias de férias já foram concedidas através da Portaria 061/2021 de 28/08/2021.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2021.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA SILVA

CONTRATADA: LTS DA SILVA E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ N.º 85.081.115/0001-00, LOCALIZADA A RUA RIO DE JANEIRO, 580, VILA CAÇULA, CANTAGALO, PARANÁ, CEP 85.160-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. LINEY TERESINHA SILVEIRA DA SILVA.

VALOR TOTAL: 3.656,30 (Três mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

FORMA PAGAMENTO: CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA SILVA

CONTRATADA: IARGAS E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ N.º 09.196.184/0001-81, LOCALIZADA A RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987, CENTRO, GOIOXIM, PARANÁ, CEP 85.162-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOÃO CARLOS LOUREIRO DA SILVA.

VALOR TOTAL: 5.351,55 (Cinco Mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

FORMA PAGAMENTO: CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 20 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223
Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE
sudoestetransportes.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DECARLI COMERCIO DE CEREAIS LTDA torna público que irá requerer do IAP, a Licença Prévia para a atividade de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícola instalada na RODOVIA BR 158, SN - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu/PR